



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2021

DISPENSA N°. 129/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 34 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 08 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a aquisição de 550 sacos de Massa Asfáltica para a realização da operação Tapa Buracos em diversas ruas do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

SAMUEL RAMOS OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08**COTAÇÃO DE PREÇOS**

03

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 12

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBL. - 58001

OBJETO : FORNECIMENTO DE ASFALTO PARA RECUPERAÇÃO DAS RUAS DO MUNICIPIO

EMPRESA: ECOPAV ASFALTO

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA BOQUIRA 162

CEP: 41502-345

FONE/FAX: 71 3565-9020

CONTATO: LEYDIANE SILVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 23.623.124/0001-29

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 5 DIAS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	161791	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADA COM CAP 50/70, PÓ DE PEDRA E PEDRISCOS, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS (TAPA BURACO). FORNECIMENTO EM SACOS DE 25KG	SC	550,00	29,90	16.445,00

Valor Total da Proposta

16.445,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

LEYDIANE SILVA DE OLIVIRA REIS

FUNCIONÁRIO / CONTATO

GERENTE COMERCIAL

TELEFONE

71 3565-9020

LOCAL

SALVADOR - BAHIA

CPF/CNPJ

23.623.124/0001-29

COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI
Rua Boquirá, nº162, Galpão 11A - Jd. das Margaridas
CEP: 41.502-345

SALVADOR - BA

Data 08 / JULHO / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 12

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBL. - 58001

OBJETO : FORNECIMENTO DE ASFALTO PARA RECUPERAÇÃO DAS RUAS DO MUNICIPIO

EMPRESA: Pavfrio - Asfalto Ensacado

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Capitão Egidio José da Silveira, 206, Atibaia - São Paulo

CEP: 12.944-27

FONE/FAX: 11 2427-0505

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 21.418.672/0001-91

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO PARA ENTREGA: 10 dias úteis

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	161791	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADA COM CAP 50/70, PÓ DE PEDRA E PEDRISCOS, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS (TAPA BURACO). FORNECIMENTO EM SACOS DE 25KG	SC	550,00	31,00	17.050,00

Valor Total da Proposta

17.050,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

Fabiano de Oliveira Reis

FUNCIONÁRIO / CONTATO

Diretor

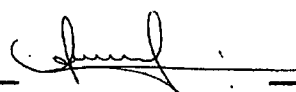
TELEFONE

11 2427-0505

LOCAL

Atibaia - São Paulo

CPF/CNPJ


05.143.816/0001-98

PAVFACIL TECNOLOGIA EM PAVIM. ESPEC. LTDA

Avenida A. Bueno da Veiga, 3.345 - 2. Andar
Penha de França - CEP: 03.643.000
São Paulo - SP

Data 08 / 07 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

05
10

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 12
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBL. - 58001
OBJETO : FORNECIMENTO DE ASFALTO PARA RECUPERAÇÃO DAS RUAS DO MUNICIPIO

EMPRESA: URBYS

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Capitão Egidio José da Silveira, 206, Atibaia - São Paulo

CEP: 15.063-000

FONE/FAX: 11 3277-0111

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 11.786.306/0001-31

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO PARA ENTREGA: 5 DIAS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	161791	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADA COM CAP 50/70, PÓ DE PEDRA E PEDRISCOS, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS (TAPA BURACO). FORNECIMENTO EM SACOS DE 25KG	SC	550,00	31,90	17.545,00

Valor Total da Proposta

17.545,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

Alexandro Mota Ramos

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

São José do Rio Preto - SP

CPF/CNPJ

11.786.306/0001-31
URBYS SOLUCOES URBANAS LTDA

Avenida Miguel Damha, 1780
Jd Vista Alegre - CEP: 15.063.000
São José do Rio Preto - SP

Data 08 / julho / 2021



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição de 550 sacos de Massa Asfáltica para a realização da operação Tapa Buracos em diversas ruas do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Valor: **16.445,00** (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a aquisição de 550 sacos de Massa Asfáltica para a realização da operação Tapa Buracos em diversas ruas do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 08 de julho de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de 550 sacos de Massa Asfáltica para a realização da operação Tapa Buracos em diversas ruas do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 08 de julho de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 550 SACOS DE 25KG DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 23.623.124/0001-29

ENDEREÇO: RUA BOQUIRA, Nº 162, 1º ANDAR, GALPÃO 01A, BAIRRO JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR-BA.

VALOR RS: 16.445,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 08 / 07 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 08 / 07 / 2021.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.623.124/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOPAV ASFALTO E PAVIMENTACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R BOQUIRA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO GALPAO1
CEP 41.502-345	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS MARGARIDAS	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REIS.FABIANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3565-9020/ (71) 8276-3389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 15:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.623.124/0001-29

Razão Social: COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI ME

Endereço: ESTRADA DA LIBERDADE 201 LOJA / LIBERDADE / SALVADOR / BA /
40370-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503480952261073

Informação obtida em 21/06/2021 17:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI**
CNPJ: **23.623.124/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:56 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **61E4.38A5.5D51.85C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.623.124/0001-29
Certidão n°: 19286237/2021
Expedição: 21/06/2021, às 17:22:50
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.623.124/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212467611

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.621.451	23.623.124/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



34

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa
Inscrição Municipal: 546793/001-18
CNPJ: 23623124/0001-29

Contribuinte: COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI - ME

Endereço: Rua Boqueira, Nº 162 , JARDIM DAS MARGARIDAS

Número da Certidão: 8.531.534

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total	Total	Total	Total
						Cotas	Cotas	Cotas	Cotas
2020	SEFAZ	TFF			Exigibilidade Suspensa	1	0	1	1

Situação de Autos e Notificações

Auto **Numero do DOC** **Programação** **Situação**

Não existem débitos negociados no PPI com parcelamento em dia.

Impressão autorizada às 16:50:54 horas do dia 21/06/2021.

Válida até dia 07/11/2021

Código de controle da certidão: **E2952A399FBC22FAF721C0AB0D5BF071**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



18/06/2021

004971339

15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004971339**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL REIS DA BAHIA, portador do CNPJ: 23.623.124/0001-29, estabelecida na Rua Boquirá, 162 Galpão 11A, jardim ds margaridas, CEP: 41502-345, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 18 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:**004971339**



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 546.793/001-18
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI - ME

Nome Fantasia: COMERCIAL REIS

Inscrição Estadual:

CNPJ: 23.623.124/0001-29

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Estrada da Liberdade

Número: 201

Edifício:

Bairro: LIBERDADE

Complemento: LOJA

CEP: 40.370.006

Telefone: 7130128419

Fax:

Correio Eletrônico: TJB.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Referência: PROXIMO AO SHOPPING LIBERDADE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 312780

Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Natureza Jurídica: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

Data Inscrição na Prefeitura: 09/11/2015

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	09/11/2015
Comércio varejista de artigos de viagem	4782-2/02	09/11/2015
Comércio atacadista de calçados	4643-5/01	09/11/2015
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	4642-7/01	09/11/2015
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	09/11/2015
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01	09/11/2015
Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	4616-8/00	09/11/2015

OBSERVAÇÕES

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 23.623.124/0001-29

Inscrição Estadual: 128.621.451 ME

Razão Social: COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI

Nome Fantasia: COMERCIAL REIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ VAREJO

Endereço

Logradouro: ESTRADA DA LIBERDADE

Número: 201

Bairro/Distrito: LIBERDADE

Município: SALVADOR

Telefone: (71) 30128419

Referência: PROXIMO AO SHOPPING LIBERDADE

Complemento: LOJA

CEP: 40370-006

UF: BA

E-mail: alessandrocerqueira@gmail.com

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 12/05/2020

Situação da Conta: INATIVA

Data da Criação da Conta: 12/05/2020

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 09/11/2015

Atividade Econômica Principal:

4782201 - Comércio varejista de calçados

Atividade Econômica Secundária

4616800 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4643501 - Comércio atacadista de calçados

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 12/05/2020

Endereço de Correspondência

Endereço: ESTRADA DA LIBERDADE

Referência:

Bairro: LIBERDADE

Município: SALVADOR

Complemento: LOJA

Número: 201

CEP: 40370006

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

18
10

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 22/05/2020

MULTIPLAR TUPPO DE PAGINA PÁGINA INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI - ME

NOME FANTASIA: ECOPAV ASFALTO E PAVIMENTACOES

CGA: 546.793/001-18

CNPJ: 23.623.124/0001-29

ENDEREÇO: Rua Boqueira, 162, GALPAO1 - JARDIM DAS MARGARIDAS

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	21/07/2020
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	4744-0/05	21/07/2020

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 2005676 **VALIDADE:** 28/04/2022

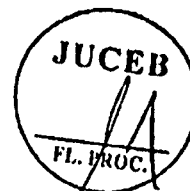
DATA DA INSCRIÇÃO: 09/11/2015

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxillar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 7554C9FAA7A2BA05C086BE5F702EC2A4

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

FABIANO DE OLIVEIRA REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 796.705.205-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 666341567, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no (a) RUA JAYME SAPOLNIK, 1184, APT 802, TR 2, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41.720-075, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI e nome fantasia COMERCIAL REIS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: ESTRADA DA LIBERDADE, 201, LOJA, LIBERDADE, SALVADOR, BA, CEP 40.370-006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

Req: 8150000892134 DBE: BA6517583800079670520568

Página 1



Scanned with
CamScanner



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI**

- 4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da

Req: 81500000892134 DBE: BA6517583800079670520568





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI**

resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.


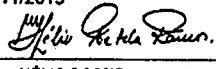
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR, 30 de outubro de 2015.



FABIANO DE OLIVEIRA REIS
CPF: 796.705.205-68

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015 SOB Nº: 29600099118 Protocolo: 15/785112-5, DE 06/11/2015
COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 8150000892134 DBE: BA6517583800079670520568

Página 3



Scanned with
CamScanner

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
PARTIDÁRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
FABIANO DE OLIVEIRA REIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1839303593



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
666341567 SSP BA

CPF
796.705.205-68 DATA NASCIMENTO
01/02/1980

FILIAÇÃO
LUCIO NORMANDO DO
AMARAL REIS
VERONICA DE OLIVEIRA
REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO 02222262609
VALIDADE 16/07/2024 1ª MATRÍCULAÇÃO 28/02/2002

OBSERVAÇÕES

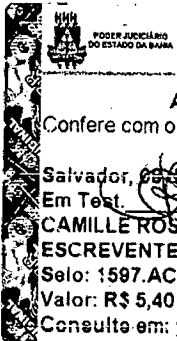
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 22/07/2019

Assinatura: Rodrigo Pinheiro de Sousa Lima
Rodrigo Pinheiro de Sousa Lima 34532886232
EXORATOR DE EMISSÃO BA510248175

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1839303593



Av. Octávio Mangabeira, 6929
MultiShop 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6016

TABELEÃO
DE NOTAS

11º Tabelião de Notas de Salvador/BA
Camille Rosas Serpa
Escritório Autorizado

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado.
Dou fe.

Salvador, 08 de Julho de 2021
Em Test. da Verdade.

CAMILLE ROSAS SERPA LOPES-
ESCREVENTE

Selo: 1597.AC345445-0
Valor: R\$ 5,40



Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI
CNPJ nº 23.623.124/0001-29



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Hlw8M70h0hg&chave2=BT-06aCpdppeIH2nWncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88359743568-ALBSSANDRO ALMEIDA CERQUEIRA

FABIANO DE OLIVEIRA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 796.705.205-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02222262609, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAYME SAPOLNIK, 1184, APT 802 TR 2, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720075, BRASIL.

Titular da empresa de nome COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600099118, com sede Estrada da Liberdade, 201, Loja, Liberdade Salvador, BA, CEP 40370006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.623.124/0001-29, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BOQUIRA, 162, GALPAO:1, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR, BA, CEP 41.502-345.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA.

A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, PISO E REVESTIMENTOS).

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

Req: 81000000667627

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97980916 em 21/07/2020

Protocolo 203962729 de 15/07/2020

Nome da empresa COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI NIRE 29600099118

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 156149758562224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HLw8N70h0HMGfchave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88359743568-ALESSANDRO ALMEIDA CERQUEIRA

CLÁUSULA QUARTA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR BA, 8 de julho de 2020.

FABIANO DE OLIVEIRA REIS

Av. Octávio Mangabeira, 6929
Multihop 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6060

RECONHECIMENTO DE FIRMAS - SALVADOR/BA
José Augusto Seara
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço POR SEMELHANÇA a(e) firma(s)
FABIANO DE OLIVEIRA REIS
Salvador, 08 de Julho de 2020
Em Teste da Verdade.
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
SEARA-ESCREVENTE AUTORIZADO Selo:
1597.AC151843-2 - Valor: R\$ 5,20
Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Rcq: 81000000667627

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97980916 em 21/07/2020
Protocolo 203962729 de 15/07/2020
Nome da empresa COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI NIRE 29600099118
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancefa 156149758562224
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI
PROTOCOLO	203962729 - 15/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600099118
CNPJ 23.623.124/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97980916 DE 21/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 21/07/2020



Cpf: 88359743568 - ALESSANDRO ALMEIDA CERQUEIRA

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97980916 em 21/07/2020

Protocolo 203962729 de 15/07/2020

Nome da empresa COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI NIRE 29600099118

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 156149758562224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



4ª Av. n° 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

27

Código Débito Automático: 091533643
Cidade dv: 0900
Inscrição: 0900.44.0137.1.0048.0000.0
Mês/Ano: 5/2020
Período de consumo: 11/03/20 a 09/04/20
Nº. Hidrômetro: A19S518361

Nome / Endereço para entrega:
FABIANO DE OLIVEIRA REIS
RU BOQUIRA, 162 QD 2 GAL 11 A
JD MARGARIDAS 41502345 SALVADOR UMB
Cod.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias /Cons. Data/Leitura Data / Emissão
40 MD 1 2117 29 09/04/20 09/04/20
Endereço de Ligação

RU BOQUIRA, 162 QD 2 GAL 11 A
JD MARGARIDAS 41502345 SALVADOR UMB

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³) UC	VL. Total	Consumo das últimas meses em (m3)
ATE 6 MIN	6	36,60	66,80	05/2020
7 A 10	4	3,32	13,28	04/2020
11 A 50	6	19,03	114,18	03/2020
TOTAL	16		214,26	02/2020
				01/2020
				12/2019

Unidades de Consumo - UC (móveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 16
Consumo Médio Mensal - Ligação 16

Esgoto	% do valor água	Valor (R\$)
80		
CONS. AGUA 16 m3		214,26
ESGOTO		171,40
MULTA REF. CONTA(S) 02/2018		8,33
JUROS MORA CONTA(S) 02/2018		2,55
DEVOLUCAO(OES) 01/2018		244,60-
RELIGACAO RAMAL NORMAL 001		43,20

Tarifa COM2.1-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
08/05/20	195,14

DECRETO FEDERAL N° 6.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coll.	Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (*)
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente	
N° de Amostras - Rede						
Exigidas						
Analisadas	0141	0609	0609	0609	--	
Em conformidade	0172	0672	0672	0671	--	
Significado da tabela no verso da conta	0142	0661	0669	0664		

PCSV_200816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS			
COFINS	137,14	1,30	1,78
		6,00	11,62

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 11/05/20
O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa
NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. n° 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura: 013898800
Cidade: 0900
Inscrição: 0900.44.0137.1.0048.0000.0
Mês/Ano: 5/2020
dv: 2
Vencimento: 08/05/20
Código Débito Automático: 091533643
Metrôcula: 091533643
Total a pagar em R\$: 195,14

82600000001-6 95140047820-6 91533643052-4 02000000000-8





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

28
BT

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

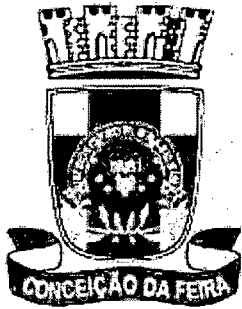
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 129/2021 com a empresa **COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 09 de agosto de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 09 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.08.09 10:13:37 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
09 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 550 SACOS DE 25KG DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 23.623.124/0001-29

ENDEREÇO: RUA BOQUIRA, Nº 162, 1º ANDAR, GALPÃO 01A, BAIRRO JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR-BA.

VALOR R\$: 16.445,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 2.037 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 08 / 07 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 08 / 07 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

31

Parecer n°. ___/2021

Processo Administrativo n. 193/2021

Dispensa de Licitação n. 129/2021

Dispensa. Aquisição de 550 sacos de 25KG de massa asfáltica usinada a quente para serem utilizados na operação tapa buracos em diversas ruas do município, para atender às necessidades da Secretaria Finanças de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA. RESSALVAS/DEFERIMENTO

I - RELATÓRIO

Analisa o presente, solicitação de parecer jurídico acerca de Dispensa de Licitação para a Aquisição de 550 sacos de 25KG de massa asfáltica usinada a quente para serem utilizados na operação tapa buracos em diversas ruas do município, para atender às necessidades da Secretaria Finanças de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA.

Desta feita, consta nos autos, Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

Após, vieram os autos para análise e parecer acerca da solicitação acima exposta.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

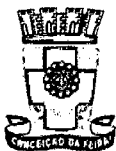
Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, observa-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

AP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

32

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

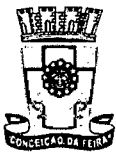
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 16.445,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Analisando o procedimento realizado, não vislumbramos irregularidades quanto a escolha da modalidade licitatória, qual seja, dispensa de licitação. Em tempo, recomendamos a análise de processos de contratação para verificação de fragmentação de despesas, bem como, oportunamente, recomendamos que tal despesa seja planejada para todo o exercício financeiro.

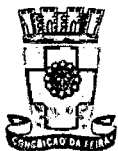
Em seguida, em análise do demais itens procedimentais, verificamos que a certidão de dotação orçamentária é datada de data anterior às cotações apresentadas, ou seja, como o Secretário de Finanças e Planejamento emitiu tal certidão de disponibilidade orçamentária se sequer tinha conhecimento do preço médio da contratação.

Neste sentido, consta ainda que na respectiva certidão de dotação orçamentária o valor constante na mesma diverge do valor mínimo apresentado em orçamento acostado aos autos.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Ultrapassados os questionamentos acima, tendo em vista o princípio da eventualidade, caso o gestor não siga as recomendações contidas no presente parecer, considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica COMERCIAL REIS DA BAHIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 23.623.124/0001-29 apresentou a menor proposta de preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

34
ff

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pelo deferimento do presente processo administrativo após sanadas as irregularidades apontadas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 08 de Julho de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso Silva de Souza
Procuradora Municipal